



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020

Setor de Licitação

Pág: -26 -

Fls:

MEMORANDO Nº 031 /2017

Prefeitura de São Pedro da Cipa - MT, 15 de Dezembro de 2017.

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: JURÍDICO

REFERÊNCIA: SOLICITAÇÃO E PARECER

À Senhora advogada geral do Município:

Ao ensejo, solicitamos os bons ofícios de Vossa Senhoria no sentido de emitir **PARECER JURÍDICO** a respeito da contratação direta por inexigibilidade do artista **MANUTTI** através de seu representante legal e exclusivo **ARREDIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, para realização de Shows em comemoração ao aniversário deste Município.

A contratação se justifica pelo fato de os setores da Administração Pública Municipal, necessitar da contratação de artistas para realização do evento, e a contratação segue os princípios elencados na lei de licitação, como segue:

Lei de licitações é clara com relação aos procedimentos a ser adotados para a inexigibilidade em tela, desta forma, resta-nos analisar a forma utilizada para as mesmo, então vejamos os elementos básicos da contratação de profissional do setor artístico sem realização de licitação:

a.1) inviabilidade de competição: em decorrência da singularidade do serviço em epigrafe, torna claramente inviável a competição para contratação dos mesmos.

a.2) contratação de profissional de qualquer setor artístico;

a.3) ser o artista consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública: não resta dúvidas sobre a notoriedade dos artistas contratados, dado o grande número de shows de grande porte, a divulgação dos mesmo na grande mídia;

a.4) a contratação deve realizar-se diretamente ou através de empresário exclusivo:

O preço ofertado pelo empresário exclusivo do artista em tela, é bom que se diga, condiz com o praticado no mercado, além de refletir o que o próprio artista tem cobrado em casos similares.

Então, espero confiadamente na emissão, o mais breve possível, do competente parecer jurídico a respeito da contratação direta da referida empresa, pelos fundamentos já expostos.